



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se requebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$		48\$
A 2.ª série . . .	80\$		43\$
A 3.ª série . . .	80\$		43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho — Determina que aos beneficiários inscritos nas caixas sindicais de previdência que façam parte de forças expedicionárias seja aplicável o disposto no artigo 82.º do decreto n.º 25-935, em relação às modalidades «Reformas» e «Subsídio por morte», desde que os organismos corporativos intervenientes na criação da caixa auxiliem o Fundo de assistência extraordinária.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 31:719 — Abre um crédito destinado ao pagamento de serviços prestados pela Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 31:720 — Manda emitir as obrigações gerais representativas das 4.ª e 5.ª séries das obrigações do Tesouro de 3 1/2 por cento, com as garantias consignadas na lei n.º 1:964 — Determina que seja inscrita no orçamento do Ministério para o ano económico de 1942 a verba necessária ao pagamento dos juros das referidas 4.ª e 5.ª séries d'este empréstimo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Nova publicação, rectificada, do despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 281, de 3 do corrente, que fixa os limites para aceitação de valores declarados no serviço metropolitano e as taxas de expedição dos mesmos valores.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 9:951 — Suspende nas tabelas de despesa dos futuros orçamentos do Estado da Índia a inscrição de quaisquer verbas para pagamento de diuturnidades concedidas a funcionários civis e oficiais militares — Manda designar nas referidas tabelas, em relação a todas as verbas que sejam inscritas para diuturnidades, uma observação que indique as datas dos respectivos despachos ou diplomas de concessão.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 31:721 — Abre um crédito destinado a satisfazer à Companhia das Águas de Lisboa a despesa resultante do conserto da canalização condutora de água para o edifício da Biblioteca Nacional e da consequente reposição do pavimento da rua.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social

Despacho

De harmonia com o disposto no artigo 101.º do decreto n.º 25-935, de 12 de Outubro de 1935, e para os devidos efeitos, determino que aos beneficiários inscritos nas caixas sindicais de previdência que façam parte de forças expedicionárias seja aplicável o disposto no artigo 82.º do referido diploma, em relação às modalidades «Reformas» e «Subsídio por morte», desde que os organismos corporativos intervenientes na criação da caixa auxiliem o Fundo de assistência extraordinária.

Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, 28 de Novembro de 1941. — O Sub-Secretário de Estado, *Trigo de Negreiros*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 31:719

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24-914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Interior, um crédito especial da quantia de 1.579\$50, destinado ao pagamento de serviços prestados pela Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, devendo a mesma importância constituir o n.º 1) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» de um novo artigo 7.º-A «Encargos administrativos», dentro do capítulo 1.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º É anulada a importância de 1.579\$50 na verba inscrita no n.º 1) do artigo 3.º dos citados capítulo e orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18-381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Dezembro de 1941. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Decreto n.º 31:720

Atendendo a que pelas actuais condições do mercado, comprovadas pela rápida colocação dos títulos do Estado recentemente emitidos, se antevê a imediata saída da totalidade dos títulos da 3.ª série das obrigações do Tesouro de 3 1/2 por cento;

Atendendo a que continua a ser de reconhecida vantagem a existência de um título com estas características, forma de facilitar a aplicação de disponibilidades avul-